



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 08

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----
período antes da ordem do dia: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

Apreciação da situação financeira da Freguesia -----
À data de 13 de julho de dois mil e vinte e dois o total de disponibilidades é de cento e vinte oito mil, quinhentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos. -----

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia seis de junho e treze de julho de dois mil e vinte dois foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de dois mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos. -----

1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES-----

2. DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º 55/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A EMISSÃO DE PARECER PARA A 2.ª MARATONA BTT CIDADE DE PORTIMÃO, ORGANIZADA PELA ASSOCIAÇÃO GARRA ----

Considerando o email datado do dia 7 de junho de 2022, remetido pela associação GARRA, que envia mapa do percurso da 2.ª Maratona BTT cidade de Portimão a realizar no dia 31/07/2022 e solicita a emissão de parecer sobre a referida prova, no que se refere à passagem da mesma, na área desta Freguesia. -----
Considerando que compete à Junta de Freguesia emitir parecer sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere emitir parecer favorável à passagem do percurso pelos caminhos rurais da freguesia perto da Barragem da Bravura. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 56/2022, DO TESOUREIRO DA JUNTA RELATIVA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2022 – 2.ª MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA – RETIRADA -----

2.3 PROPOSTA N.º 57/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ANIMAÇÃO XIX FETAAL – RETIRADA -----

2.4 PROPOSTA N.º 58/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS XIX FETAAL – RETIRADA -----

2.5 PROPOSTA N.º 59/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE INFESTANTES -----

Considerando a proposta n.º 54 /2022, de 06 de junho relativa ao procedimento n.º 01/2022 – aquisição de serviços de corte e limpeza de infestantes na União de Freguesias de Bensafrim e Barão S. João; -----

Considerando que o convite a empresa “Orquídea Azul”, foi remetido através de e-mail: geral@ufbensafrimbaraosjoao.pt, no dia 14 de junho de 2022; -----

Considerando que a empresa “Orquídea Azul Lda.”, apresentou uma proposta que se encontra de acordo com as peças do procedimento, que se junta e que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere: -----

A autorização para a prestação de serviços de corte e limpeza de infestantes na União de Freguesias de Bensafrim e Barão S. João nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

A Autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa “Orquídea Azul Lda.”, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROPOSTA N.º 60/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COMPLEXO DESPORTIVO EM BARÃO S. JOÃO-----

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de pintura: lavagem das paredes exteriores dos balneários, pintura de portas e portões, muros e pavimento com marcações para a feira das velharias. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa José Figueiras Serrão, referente à aquisição de serviços de mão de obra de pintura do complexo desportivo e recinto da feira de velharias em Barão S. João, no valor de € 1.960,00 (mil novecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de pintura, pelo valor global de €1.960,00 (mil, novecentos e sessenta euros), nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROPOSTA N.º 61/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A PEDIDO DE APOIO DO ESTRELA DESPORTIVA DE BENSAFRIM -----

Considerando o correio eletrónico proveniente do Estrela Desportiva de Bensafrim, no dia 21 e 27 de junho, solicitando a atribuição de 20 troféus para a época desportiva 2022/2023 e 12 para o Torneio Oficial de Petanca Bensafrim no dia 10 de julho. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma, -----

O Estrela Desportiva promove os referidos eventos desportivo que reúnem atletas nacionais, projetando a Vila de Bensafrim a nível nacional. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere pagar troféus no valor de € 85 ,00 (oitenta e cinco euros), à empresa Portitaças. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

2.8 PROPOSTA N.º 62/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA CONCESSÃO DO OSSÁRIO N.º 4 (PARTE NOVA) NO CEMITÉRIO DE BENSAFRIM E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

Considerando o requerimento apresentado pela senhora Maria de Fátima Loureiro, para concessão do ossário n.º 04 no Cemitério Novo (parte nova) em Bensafrim, em regime perpétuo para uso de Dário Filipe Rodrigues dos Reis. -----

Considerando que a requerente solicitou autorização para efetuar o pagamento do ossário n.º 04 em 5 prestações de €77,00 (setenta e sete euros), por motivos económicos. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido ossário e o seu pagamento em 5 prestações de €77,00 (setenta e sete euros), totalizando €385,00 (trezentos e oitenta cinco euros). -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

2.9 PROPOSTA N.º 63/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM-----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens móveis, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que foi solicitada proposta à empresa, Solidó-Comércio de Instrumentos Musicais, para fornecimento do referido equipamento, conforme anexo e que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 48952000-6 – Sistemas Sonoros. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a aquisição do referido equipamento de som -2 colunas, à empresa “Solidó – Comércio de Instrumentos Musicais Lda.”, pelo valor de €707,32 (setecentos e sete euros e trinta dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

3. OUTRAS INFORMAÇÕES -----

3.1 APROVAÇÃO DA ATA-----

Não houve. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve.-----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e trinta minutos. -----

E eu, Maria Rufina Gomes da Silva
Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____
O Presidente, _____
A Secretária, Maria Rufina Gomes da Silva
O Tesoureiro, João Gonçalves